

*A tradução desta página foi gerada pela tradução automática [Link]. As traduções automáticas podem conter erros que reduzem potencialmente a clareza e a exatidão; o Provedor de Justiça não aceita qualquer responsabilidade por eventuais discrepâncias. Para informações mais fiáveis e segurança jurídica, consultar: a versão de origem em inglês, acima referida. Para mais informações, consulte a nossa [política linguística e de tradução](#) [Link].*

## Transparência e responsabilização do Mecanismo de Recuperação e Resiliência

Caso aberto

**Caso** SI/6/2021/PVV - **Aberto em** 24/02/2022 - **Decisão de** 12/09/2023 - **Instituição em causa** Comissão Europeia |

Ursula von der Leyen

Presidente

Comissão Europeia

Exmo. Senhor Presidente,

Reconheço o importante trabalho da Comissão Europeia na criação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que, ao disponibilizar mais de 700 mil milhões de EUR, já está a desempenhar um papel crucial para fazer face ao impacto económico e social da pandemia de COVID-19 e ajudar a Europa a sair mais forte desta crise sem precedentes.

Desde o início da pandemia, sublinhei que a UE deve manter elevados padrões de transparência e responsabilização e ter acompanhado o trabalho da administração da UE para o efeito. Dado o importante papel que este grande volume de empréstimos e subvenções desempenha, deve haver transparência quanto à forma como os fundos são despendidos [1] e congratulo-me com o compromisso da Comissão nesta matéria [2]. É de facto da maior importância fornecer informações acessíveis sobre os empréstimos e subvenções e os projetos por eles apoiados.

O público deve ter a certeza de que os Estados-Membros cumprem todas as condições



associadas aos empréstimos e subvenções. Tal é particularmente relevante tendo em conta os seus objetivos ambientais e as crescentes preocupações quanto à forma como o orçamento da UE corre o risco de ser utilizado em determinados Estados-Membros para comprometer o Estado de direito.

Foi neste contexto que identifiquei algumas questões que gostaria que a Comissão esclarecesse. Junto se envia um anexo com as perguntas.

Muito agradeceria que Vossa Excelência respondesse com os pontos de vista da Comissão sobre estas questões até 24 de maio de 2022, se possível. Caso sejam necessárias mais informações ou esclarecimentos, o pessoal da Comissão pode contactar Leticia Díez Sánchez e Patricia López Martín.

Com sinceridade,

Emily O'Reilly Provedora de Justiça Europeia

Estrasburgo, 24/02/2022

## **Anexo**

### **1)**

**Transparência dos planos nacionais de recuperação e resiliência e respetiva avaliação**  
Foram manifestadas preocupações quanto à falta de transparência em torno da negociação e aprovação dos planos nacionais de recuperação e resiliência [3] . No passado, o Provedor de Justiça referiu à Comissão que deveria assegurar que os requisitos de transparência fizessem parte das negociações, tendo em conta os importantes interesses públicos em causa [4] .

**Que mecanismos criou a Comissão para garantir a transparência nas negociações dos planos nacionais? Numa perspetiva de futuro, que medidas de transparência tenciona a Comissão tomar para permitir o controlo público da avaliação dos marcos e reformas dos Estados-Membros?**

No que diz respeito ao acesso aos documentos, o Provedor de Justiça está atualmente a analisar a falta de resposta da Comissão até à data a um pedido confirmativo de acesso do público a documentos relacionados com a avaliação do plano da Alemanha [5] . **A Comissão tomou medidas para facilitar o tratamento de futuros pedidos semelhantes?**

### **2) Informação, comunicação e publicidade**

O Regulamento Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) [6] impõe aos Estados-Membros obrigações em matéria de publicidade do financiamento. Nas suas orientações destinadas aos Estados-Membros [7] , a Comissão convidou os governos nacionais a apresentarem nos seus planos de recuperação e resiliência (PRR) um esboço da sua estratégia nacional de comunicação.



Poderá a Comissão esclarecer **quais as informações que os Estados-Membros devem disponibilizar e como cumprir os requisitos do regulamento em matéria de informação, comunicação e publicidade?**

De acordo com as orientações, os Estados-Membros e a Comissão devem trabalhar em conjunto para aumentar a sensibilização para o mecanismo. Por exemplo, os Estados-Membros que criam um espaço Web específico nos seus PRR e projetos conexos devem comunicar a ligação à Comissão. Embora o sítio Web da Comissão já contenha muitas informações, poderá ser difícil para os cidadãos navegar nas informações aí fornecidas. **Está a Comissão a planear tornar as informações sobre os planos e projetos nacionais mais acessíveis ao público, por exemplo através de um sítio Web específico que enumere todas as respetivas ligações nacionais? Que outras ações, se for caso disso, está a Comissão a considerar para a divulgação de informações sobre o mecanismo?**

Por último, no âmbito da sua estratégia de comunicação, tenciona a Comissão **disponibilizar informações sobre as auditorias** que são realizadas, uma vez concluídas e executadas?

### **3) Mecanismos de supervisão**

O Regulamento MRR confere aos Estados-Membros um papel central na proteção dos interesses financeiros da UE. Os Estados-Membros devem assegurar o cumprimento da legislação nacional e da União, incluindo a prevenção, deteção e correção eficazes de conflitos de interesses, corrupção e fraude, bem como a prevenção do duplo financiamento. Por sua vez, a Comissão deve assegurar que os mecanismos de controlo nacionais cumprem efetivamente esta obrigação.

A fim de tranquilizar o público de que o mecanismo será utilizado de forma adequada, **que mecanismos existem para supervisionar o bom funcionamento dos mecanismos de auditoria e controlo dos Estados-Membros? Em que circunstâncias tenciona a Comissão solicitar aos Estados-Membros uma descrição pormenorizada dos beneficiários finais dos fundos?**

[1] Para o efeito, o meu Gabinete, em cooperação com a OCDE e com a ajuda da Rede Europeia de Provedores de Justiça, está atualmente a preparar um documento que descreve os «Princípios de boas práticas para a transparência governamental na utilização dos fundos de recuperação», que será publicado nos próximos meses.

[2] A resposta da Comissão Europeia à carta do Provedor de Justiça Europeu sobre a forma como a Comissão tratou um pedido de acesso do público a documentos relativos ao plano de recuperação e resiliência da Alemanha no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/doc/correspondence/en/148333> [Link].

[3] Consulte os Ficheiros de Recuperação de Seguir o Dinheiro disponível em: [https://www.ftm.eu/articles/recovery-files-eu-transparency?utm\\_source=twitter&utm\\_medium=social&utm\\_campaign](https://www.ftm.eu/articles/recovery-files-eu-transparency?utm_source=twitter&utm_medium=social&utm_campaign) [Link].



[4] Tal foi assinalado à Comissão no contexto do acesso a documentos relacionados com a crise da COVID-19 disponíveis em: <https://www.ombudsman.europa.eu/en/decision/en/141706> [Link]

[5] Ver: <https://www.ombudsman.europa.eu/en/case/en/60962> [Link].

[6] Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência

[7] Documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado «Guidance to Member States: Planos de recuperação e resiliência», disponível em: [https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/document\\_travail\\_service\\_part1\\_v2\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/document_travail_service_part1_v2_en.pdf) [Link]